

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 31 de julho de 2018

Número 204

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 17.769, DE 24 DE JULHO DE 2018**

**Prorroga a cedência do Servidor Marcelo Soares da Silva à Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o Ofício nº 68/2018/047ªZE, de 25.06.2018, da Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja, firmado pelo Dr. Diego Cassiano Lorenzoni Carbone, Juiz Eleitoral, protocolo eletrônico sob o nº 17.231/2018;

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica **PRORROGADA** a cedência, a contar de 03.07.2018 até 03.07.2019, à Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja, do Servidor MARCELO SOARES DA SILVA, Matrícula nº 1119, Secretário de Escola, Classe B, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**Parágrafo único.** A cedência é sem ônus para a Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de julho do ano de 2017.

**Eduardo Bonotto,**

**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Doesb:31/07/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**Chefe de Gabinete.**

**DECRETO Nº 17.775, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**“Altera representante Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado, decreto 17.720/2018.”**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “a” e “h”, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o MEMO 265/CJ/2018, da Consultoria Jurídica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **ALTERADO** o integrante da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado, decreto 17.720 de 19 de Junho de 2018, conforme abaixo:

**II – LIANA KRAUSE DOBAL STREB**, Servidora Fixa;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de julho do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto**

**Prefeito**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 31/07/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 31 de julho de 2018

Número 204

**Chefe do Gabinete**

---

**DECRETO Nº 17.776, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**“Atualiza o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de São Borja para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.”**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a Relação de Localidades no Município de São Borja e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

**Considerando**, o laudo técnico do Engenheiro Agrônomo José Enio Abreu de Jesus, de 31.07.2018,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **ATUALIZADO** o valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, conforme tabela abaixo, de acordo com a variação valores de mercado, avaliações imobiliária, dados da Emater e Fazenda Municipal, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Borja, conforme as características e localização da área rural.

Ano 2017	Lavoura – Aptidão Boa	Lavoura – Aptidão Regular	Lavoura – Aptidão Restrita	Pastagem Planta da	Silvicultura ou Pastagem Natural
Valores (R\$/Ha)	8.000,00	6.800,00	6.400,00	6.000,00	6.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de julho do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---